

## Ata da 3ª Reunião Ordinária Conselho de Excelência das Organizações Sociais

*Criado pela Lei Estadual 18.622 de 14/07/2014 \_ Decreto de 06/10/2016 nomeia membros titulares e suplentes, alterado pelo decreto de 27/12/2016 – designando novos membros titulares para o mandato de 2017*

Local: Gabinete Secretária de Estado da Saúde	Data: 18 de maio 2017	Horário 9hs	Endereço: Rua SC-01 299 - Parque Santa Cruz Goiania GO
Membros presentes conforme lista recolhida: 1-Leonardo Vilela- presidente 2-Maria Christina Reis – suplente 3-Venerando Lemes de Jesus –suplente 4-André da Silva Góes –Suplente 6-Rafael Arruda Oliveira- titular 7-Diogo Portilho de Melo – suplente MP-GO		Convidados presentes: 1-Lucas de Paula Silva- membro Comissão das OSS/SES-GO 2-Murilo Magalhães-Assessor Especial Gabinete 3-Weiler Jorge Cintra Junior – Chefe Adset/SES-GO 4-Iara Lourenço –Chefe Comunicação Setorial SES-GO Apoio:Cláudia Lessa– Cerimonial SES-GO	

**Leitura da Ata da segunda reunião:** Dispensada pelo Conselho

**Ressalva:** Venerando Lemes pede ressalva na Ata anterior para melhor esclarecimento da posição do Conselho Estadual de Saúde no tópico relativo à atuação do CES-GO quanto aos NIRs.

**1-Pauta em discussão:** sobre a minuta do decreto lavrado pelo Dr Rafael Arruda quanto à delegação ao presidente do Conselho Leonardo Vilela por parte do ExmoSr Governador Marconi Perillo,a fim de que possa nomear representante do poder público para a composição dos Conselhos de Administração das OSS.

O secretário Leonardo Vilela informa da dificuldade da equipe da SES-GO em nominar pessoas para a indicação como representantes do poder público, ao Conselho de Administração das OSS. No momento, com 16 OSS ativas, seriam necessários 48 conselheiros dispostas a assumir, sem bônus financeiro, a responsabilidade de atuar em tal instância. Ele expôs a dificuldade na indicação dos nomes para compor o conselho. “Confesso que estamos tendo uma dificuldade imensa de identificar essas pessoas, algumas com quem conversamos, declinaram da participação. A verdade é que ninguém quer assumir responsabilidades. Precisamos da ajuda do conselho, porque confesso que estamos tendo uma dificuldade muito grande.”

Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior da Advocacia Setorial, afirmou que o grande papel da Secretaria de Saúde ao convidar conselheiros, vai ser capacitá-los e orientá-los de seu

papel, inclusive dando sustentação até doutrinar, dando um rápido curso de capacitação, para que eles compreendam o papel e se sintam seguros para o exercício da função. O secretário delegou ao Dr. Murilo Magalhães, assim que esses nomes forem citados, que providencie essa capacitação.

Na condição de integrantes da Comissão das OSS da SES-GO o Dr Weiler Cintra Junior Chefe Adset/SES-GO e Murilo Magalhães, procurador e assistente especial Gab/ SES-GO, discorrem sobre questões como os prazos de mandato a serem definidos no futuro decreto e os limites da responsabilidade dos conselheiros no intuito de demonstrar dificuldades práticas para a adesão de interessados, bem como de encontrar alternativas para superá-las. Por sugestão do procurador Murilo Magalhães, uma alternativa seria que o indicado não possuísse direito a voto, isentando-se de responsabilidades civis quanto às decisões do Conselho das OSS especialmente quando não tiver cabedal de conhecimento para uma decisão, e mesmo em função de ter que dispor de tempo para análise aprofundada de relatórios ou contas apresentadas, sem receber qualquer remuneração por isso.

Dr Rafael Arruda esclarece que isso é possível, uma vez que a legislação específica reconhece a consignação em Ata, de posição divergente de um conselheiro, isentando-o de responsabilidade quanto à decisão do colegiado. Acrescentou que é papel da SES-GO promover a capacitação do rol de indicados a fim de que conheçam seus direitos e deveres e possam exercer bem sua função.

Dr Weiler aponta a necessidade de objetivar então, um rito regimental claro, uma vez que segundo constatou a equipe da SES na abordagem a interessados há um forte receio na participação especialmente por causa da responsabilidade ao aprovar, por exemplo, o balanço contábil das organizações sociais, o que requer estudo e conhecimento.

Lucas Paula e Silva da SGPF/SES-GO ressalta que mesmo sem votar, resguardando-se assim de eventuais implicações, o conselheiro como representante do poder público tem papel importante pelo acompanhamento da administração das OSS em prol do bem público, trazendo aos gestores o relato das realidades sob outro prisma.

Dr Rafael comenta que tais dificuldades também decorrem de que somente agora (a lei goiana é de 2005), a administração pública está de fato, procurando dar cumprimento à lei. Nas palavras dele “antes havia um simulacro quando a própria OSS indicava um parente ou amigo e o investia da condição de representante público no conselho”.

Venerando Lemes reconhece a mesma dificuldade no Controle Social, pois a participação é um exercício de cidadania. Por ser voluntário, o compromisso de efetiva contribuição e envolvimento é por muitas vezes, precário.

**ENCAMINHAMENTO:** Por sugestão da Advocacia Setorial da SES-GO, na pessoa de Dr Weiler Cintra Junior, a Secretaria pode emitir um ofício circular manifestando o convite a interessados, seus direitos e prerrogativas e estipulando prazo para que se

apresentem como interessados à participação no Conselho de Administração das OSS na condição de representantes do poder público.

**DELIBERAÇÃO:** Após discussões, o presidente do Conselho determina que a Advocacia Setorial da SES-GO faça um ofício circular colocando os direitos, deveres e prerrogativas dos futuros conselheiros. Mas antes da indicação, sugeriu que se apresente os nomes para que o conselho aprecie, e se não houver nenhuma objeção, fazer a nomeação. Solicitou que o Dr. Weiler redigisse o ofício e colocasse no grupo de whatsapp para sugestões/críticas, para ganhar tempo e economia processual. Em consenso, foi definido que tal texto será replicado nos sites e outras mídias da SES-GO, do CES-GO, CGE e MP-GO. Doutor Weiler propõe que o interessado deve procurar a Scages/SES-GO ou SGPF/SES-GO, munidos de documentos pessoais para fazer a inscrição, contendo nome completo, CPF, filiação e profissão. Por oportuno, o presidente Conselho, sugere que Dr. Rafael coordene então, a mudança da lei e a edição do decreto.

**INFORME:** Questionado sobre o decreto, Dr Rafael Arruda informou que o decreto tem tramitação mais rápida e incumbiu-se de fazer ajustes no texto e de tomar providências para que se editado. Já as modificações na lei das OSS será mais demorada e ainda depende de aprovação da Assembleia Legislativa.

**INFORME:** informa a secretária do Conselho que dos três ofícios enviados a entidades OAB-GO, CRC-GO e Defensoria Pública, convidando para a composição do Conselho, achou-se resposta da Defensoria Pública, que confirmou o interesse e indicou representante, e permanece sem resposta as outras duas entidades até a presente data. Foi instruída pelo presidente do Conselho a estipular um prazo para que tais entidades emitam seu parecer final sobre o convite.

**2-TEMAS EM DEBATE:** Dr Weiller Cintra pede a palavra para informar sobre parecer da PGE-GO a respeito da contratação de Pessoa Jurídica (PJ) por parte das OSS, entendendo a Procuradoria que tal ato seja vedado. Tal fato causa preocupação nas OSS, como em grupos profissionais como médicos que atuam em cooperativas ou associações e assim, preferem prestar seus serviços. Também preocupa a SES-GO uma vez que essa discussão afeta diretamente a atual e a futura contratação de OSS parceiras.

Dr Rafael Arruda esclarece que a lei veda é o uso da PJ para dar fachada a um vínculo empregatício direto, como já houve, com diretores de hospitais contratados via PJ e não CLT. Mas não que a OSS seja efetivamente proibida de contratar nesse tipo de vínculo. Para ele, trata-se de um equívoco da PGE na interpretação da lei. Em discussão, Dr Murilo Magalhães disse que por outro lado, a PGE entende ser uma terceirização do contrato, uma vez que a PJ estará atuando na atividade-fim do contrato. Tal questão é ainda, alvo dos questionamentos das OSS junto à SES nos dois chamamentos em curso e precisa ser esclarecida e pacificada.

Dr Rafael questiona como estão os chamamentos públicos uma vez que ouviu pela mídia que a SES está aditivado os contratos atuais (prorrogando). Maria Christina

Reisesclarece que os chamamentos atuais são dos de Jaraguá e Hurso, com abertura de envelopes para dias 13 junho e 26 de junho respectivamente. Na próxima semana deverão estar prontos os editais para o Hemocentro, em seguida o Cremic e Complexo Regulador Estadual, vindo na sequência o HDT e o Condomínio Solidariedade. Esclarece a superintendente da Scages que o aditivos são necessários para atualizar a modelagem nova e ao novo padrão da CGE, e que a SES prossegue aditivando, até que se desembarace o tramite para todos os demais chamamentos. Informa que já foram feitos 15 aditivos, restando concluir o do Hugol. Segundo Christina Reis, a mudança na exclusão dos fundos de reserva também é um dos motivos para essa aditivação.

**DETERMINAÇÃO:** Sobre os chamamentos públicos das OSS o secretário Leonardo Vilela determina que a Secretaria de Saúde não falará ou divulgará sobre prazos cronológicos para os mesmos, pois o trâmite não depende somente da SES, e sim depende de vários órgãos como a PGE e das impugnações, ou seja, de vários fatores. Enquanto não tiver totalmente alinhado, não divulgará agenda cronológica de chamamentos. Enfatiza que a equipe da SES está empenhada para dar maior celeridade possível a cada um. O secretário solicita que seja lavrada a Ata e enviada para os e-mails e grupo de whatsapp.

**Informe final: próxima reunião agendada para dia 22 de junho de 2017 no mesmo local e horário.**

**IARA SILVA LOURENÇO**  
**Chefe da Comunicação Setorial da SES-GO**